

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “NormBee” Normalização de procedimentos de produção e critérios de qualidade dos produtos apícolas”, com financiamento “Programa Apícola Nacional”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Biologia e Biotecnologia

2. Requisitos de admissão:

1) Mestrado em Engenharia Biotecnológica ou áreas afins e inscrito em doutoramento ou pós-graduação; 2)

Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver; 3) Experiência em

investigação de produtos apícolas; 4) Facilidade de escrita de documentos em Língua Inglesa.

3. Plano de trabalhos:

O presente plano tem como principais tarefas: 1) Identificação de especificações nacionais e internacionais de

qualidade dos produtos apícolas; 2) Avaliação de procedimentos técnicos de padronização dos produtos apícolas;

3) Elaboração de documentação técnica em Língua Inglesa; 4) Atividades de comunicação de ciência

relacionadas com os resultados obtidos no âmbito do projeto

4. Objetivos:

Elaboração de propostas de normalização nos órgãos nacionais e internacionais, de modo a facilitar e

salvaguardar as especificações dos produtos apícolas nacionais e à sua mobilidade nos mercado. Realização de ensaios interlaboratoriais para validação de procedimentos analíticos

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>;

Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Escola Superior Agrária de Bragança, sob a orientação científica de Miguel Vilas Boas.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 20/01/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 12 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%); b) Experiência na qualidade dos produtos apícolas (40%)

10. Composição do Júri de Seleção:

Professor Doutor Miguel Vilas Boas (Presidente do Júri), Doutora Soraia Falcão (vogal); Mestre Andreia Tomás (vogal)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 22/12/2021 e 04/01/2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para mvboas@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.